



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
PODER EXECUTIVO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI - PMC
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
072/2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº **072/2026** oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal Cidadania, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/GRUPO ARTÍSTICO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES DESTINADAS AO ATENDIMENTO DO PROJETO ORLA ILUMINADA, BEM COMO DOS PROJETOS, EVENTOS E AÇÕES PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA.**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a pessoa jurídica apresentou preço compatível com o mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2026, com fundamento no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a Contratação De Artista/Grupo Artístico Para A Prestação De Serviços Artísticos Para Realização De Apresentações Destinadas Ao Atendimento Do Projeto Orla Iluminada, Bem Como Dos Projetos, Eventos E Ações Promovidos Pela Secretaria Municipal De Assistência Social E Pela Secretaria Municipal De Cidadania, em favor da empresa: **RAY DE SOUZA JUSTINO** inscrita no CNPJ sob o nº **60.334.146/0001-03**, em razão de ter apresentado o valor compatível com o mercado no valor Global de **R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais) pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)**, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei;

II - CONVOCAR a respectiva empresa para assinatura do termo de contrato e da ordem de serviço;

II – REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carauari, em 05 de outubro de 2026.



José Airton Freitas Siqueira



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
PODER EXECUTIVO



Prefeito do Município de Carauari